
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
ATO/PORTARIA Nº 031/2024 - RATIFICADORA

Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho
Ato/Portaria nº 031/2024 - Ratificadora

Jardim do Seridó/RN, 23 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a ratificação da concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho em favor da servidora MARIA APARECIDA DE AZEVEDO.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1144/2019, de 10 de setembro de 2019,

Considerando o disposto no art. 13-A da Lei Complementar Municipal nº 1.144/2019, alterado pelo art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 1.349/2023, que determina a revisão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho, perante a Junta Médica Municipal a cada 2 (dois) anos, contados da data de sua concessão;

Considerando que após a Reavaliação Periódica da segurada, a Junta Médica Municipal concluiu que “*em virtude da situação de saúde da paciente, a mesma não apresenta condições de voltar as suas atividades laborais ou quaisquer outras, pois a incapacidade é irreversível e definitiva/permanente*”;

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a Portaria nº 000026/2022, de 31 de agosto de 2022, mantendo a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho à servidora **MARIA APARECIDA DE AZEVEDO**, portadora do RG nº 756810, SSP/RN, CPF nº 449.006.944-87, aposentada no cargo de A.S.G. PA III; em todos os seus termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:8083E780

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/09/2024. Edição 3378
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>